

## **RESOLUÇÃO Nº 6**

*de 05 de abril de 1994*

**"Dispõe sobre os reajustes salariais dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS e da outras providências".**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte*

*Resolução:*

**Art. 1º.**

*Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a reajustar os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim, em 40% (quarenta por cento) sobre a média aritmética apurada no dia 1º de março de 1.994.*

**Art. 2º.**

*Fica ainda, o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a converter em Unidade Real de Valor — URV, os salários dos funcionários da Câmara Municipal de Coxim, conforme a norma legal.*

**Art. 3º.**

*Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na Resolução nº 023/94, prevalecendo somente seus anexos.*